

Bruxelas, 14 de outubro de 2025
(OR. en)

13958/25

**Dossiê interinstitucional:
2023/0163 (COD)**

**VOTE 52
INF 188
PUBLIC 67
CODEC 1533**

NOTA

Assunto: Resultado da votação
REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
relativo à Agência Europeia da Segurança Marítima e que revoga
o Regulamento (CE) n.º 1406/2002

- Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho
- 4121.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Justiça e Assuntos Internos)
ECCL, Luxemburgo, 13 e 14 de outubro de 2025

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo da presente nota.

Documentos de referência:

10056/25 + ADD1

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, de 8.10.2025

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Web do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
 Session: 4121
 Configuration: Justice and Home Affairs
 Item: 2023/0163 (COD) (Document: 10056/25 + ADD1)
 Voting Rule: qualified majority
 Subject: Position of the Council at first reading with a view to the adoption of a REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL on the European Maritime Safety Agency and repealing Regulation (EC) No 1406/2002

Vote	Members	Population (%)
Yes	27	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: **13/10/2025**

Final result



Member State	Population (%)**	Vote	Member State	Population (%)**	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,62		LIETUVA	0,64	
БЪЛГАРИЯ	1,43		LUXEMBOURG	0,15	
ČESKO	2,42		MAGYARORSZÁG	2,13	
DANMARK	1,32		MALTA	0,12	
DEUTSCHLAND	18,49		NEDERLAND	4,01	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	2,02	
ÉIRE/IRELAND	1,19		POLSKA	8,33	
ΕΛΛΑΔΑ	2,31		PORTUGAL	2,36	
ESPAÑA	10,78		ROMÂNIA	4,23	
FRANCE	15,17		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,86		SLOVENSKO	1,21	
ITALIA	13,23		SUOMI/FINLAND	1,25	
ΚΥΠΡΟΣ	0,21		SVERIGE	2,34	
LATVIJA	0,42				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population.

** Indicative percentage of the population of the Union (%). The qualified majority is calculated in accordance with the population figures adapted each year.

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>